

第14/2009號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區分別與“Discover Momentum, L.L.C.”及“Myriad Travel Marketing”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐德語系及美國市場代表提供服務的合同。

二、本批示自二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月八日

社會文化司司長 崔世安

第15/2009號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）工程師或其法定代任人，以便其代表澳門特別行政區與“Mile Post Consultants, Inc.”簽訂澳門特別行政區政府旅遊局駐日本市場代表提供服務的合同。

二、本批示自二零零九年一月一日起生效。

二零零九年一月九日

社會文化司司長 崔世安

二零零九年一月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 14/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, nos contratos de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para os mercados de Expressão Alemã e dos Estados Unidos da América, a celebrar, respectivamente, com as empresas «Discover Momentum, L.L.C.» e «Myriad Travel Marketing».

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

8 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 15/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de representação da Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da Região Administrativa Especial de Macau para o mercado do Japão, a celebrar com a empresa «Mile Post Consultants, Inc.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

9 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.